



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 079/2018/GP.

PC-045

Ipatinga, aos 13 de abril de 2018.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 1604/18  
Data 16/04/18  
Horário 16:14  
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”.

O objetivo do presente Projeto é obter autorização para a transferência de recursos, a título de Contribuições, à Liga de Desportos de Ipatinga e LIESPE – Liga Ipatinguense de Esportes Especializados, com vistas à consecução de interesse público.

A parceria que se pretende celebrar as entidades esportivas tem por objetivo fomentar as práticas correlatas ao futebol amador, especialmente quanto ao apoio de campeonatos e torneios municipais, em categorias etárias diversas.

O repasse de recursos a título de Contribuições garantirá, ainda, o acesso às práticas esportivas sistematizadas, voltadas ao lazer e competições esportivas, categorias de base, adulto e de ambos os gêneros para a população do Município de Ipatinga, bem como a materialização da logística organizacional inerente ao apoio ao esporte especializado, no que se refere à participação das equipes locais em diversos eventos esportivos e em diversas modalidades, dentre os quais se destacam campeonatos Estadual e Nacional.

Solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Jéus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)  
REGISTRAÇÃO  
FINANÇAS E ESPORTES  
Para Fins de Parecer  
em: 17/04/18  
Prazo para Parecer  
Até: 25/04/18

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

População  
Finanças  
Esportes  
16/04/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *045* /2018

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017 e suas alterações – que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*”.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de abril de 2018.

  
Jéssus Nascimento da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO CONTRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Liga de Desportos de Ipatinga	600.000,00
LIESPE – Liga Ipatinguense de Esportes Especializados	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>